



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

JULHO/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui documento integrante da fase preparatória da contratação pública, destinado a caracterizar o interesse público envolvido e identificar a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, servindo de base para elaboração do Termo de Referência, Projeto Básico ou demais documentos pertinentes, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade de **fornecimento de equipamentos destinados às unidades da rede municipal de saúde do Município de São Gonçalo**, com a finalidade de promover a modernização da infraestrutura, o fortalecimento da capacidade operacional e o adequado aparelhamento dos serviços de saúde. A contratação visa assegurar melhores condições de funcionamento das unidades, proporcionando maior eficiência, qualidade, segurança e continuidade na prestação dos serviços de saúde à população.

1.3. A elaboração deste estudo contempla a avaliação da necessidade da contratação, dos quantitativos estimados, dos requisitos técnicos e sanitários aplicáveis, das condições de fornecimento, dos aspectos operacionais envolvidos e das soluções disponíveis no mercado, subsidiando a definição da alternativa mais adequada ao atendimento da demanda administrativa identificada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de equipamentos destinados a atender às necessidades das unidades da rede municipal de saúde, visando à sua adequada estruturação, modernização e ao aparelhamento dos serviços prestados.

2.2. A disponibilização desses equipamentos é indispensável para garantir a adequada execução das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, proporcionando melhores condições de funcionamento, maior eficiência operacional e maior segurança na prestação dos serviços à população. Além disso, contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde e para o fortalecimento da capacidade operacional da rede municipal.

2.3. Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

2.4. De igual modo, o art. 2º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece que a saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno

exercício. O § 1º do referido dispositivo dispõe que esse dever compreende a formulação e a execução de políticas econômicas e sociais voltadas à redução dos riscos de doenças e de outros agravos, bem como à garantia de acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde.

2.5. Os equipamentos objeto da presente solicitação são essenciais para a manutenção e o aprimoramento da infraestrutura das unidades de saúde, permitindo a execução das atividades assistenciais e administrativas com maior eficiência, segurança e qualidade. Sua aquisição contribuirá para a modernização dos serviços, a otimização dos processos de trabalho e a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

2.6. A contratação permitirá a disponibilidade contínua dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades desempenhadas pelas unidades de saúde, reduzindo riscos de interrupções ou insuficiência de recursos que possam comprometer a prestação dos serviços públicos de saúde. Como resultado, espera-se maior eficiência operacional, melhoria na qualidade dos atendimentos e fortalecimento da assistência prestada à população.

2.7. A não realização da presente solicitação poderá comprometer a capacidade operacional das unidades de saúde, ocasionando limitações na execução das atividades assistenciais e administrativas, redução da qualidade dos serviços prestados e prejuízos às condições de trabalho dos profissionais, com reflexos diretos na assistência ofertada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.8. Diante do exposto, a presente solicitação mostra-se necessária e compatível com o interesse público, em conformidade com o Decreto Municipal nº 119/2023, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa, da economicidade e da integralidade da assistência à saúde.

3. REQUISITANTE:

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	MAT.
Superintendência de Apoio	Marcos Paulo Francisco Godinho Mendes	360.815

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Em relação ao Plano de Contratações Anual (PCA), é fundamental salientar que o documento já foi encaminhado e encontra-se, no momento, aguardando a consolidação final. Após essa fase, a Administração procederá com a sua devida publicação, conforme os trâmites legais estabelecidos.

4.2. Insta salientar que a conclusão e divulgação do PCA constituem etapas essenciais para garantir a transparência, a eficiência e o cumprimento das normas de gestão pública, permitindo o adequado planejamento das aquisições e contratações no âmbito da Administração Pública, em consonância com o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da área requisitante, conforme descrito no item 03 deste estudo, observando as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste documento e no venturo Termo de Referência.

5.2 No que tange as Contratações Públicas, além de outros princípios, o princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável deve ser priorizado, conforme expõe a redação dos art. 8º, inciso III do Decreto Municipal n.º 119/2023 e art. 5º e art. 11, inc. IV, da Lei n. 14.133/2021.

5.3 A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental tendo como referência o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, que cita os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

5.4. Considerando o desenvolvimento sustentável como diretriz para a mudança de rumos no desenvolvimento global, o fundamento deste conceito se dá através do uso racional dos recursos naturais, de maneira que as futuras gerações possam satisfazer suas necessidades, do mesmo modo que a atual, garantindo também a construção de uma sociedade justa, do ponto de vista econômico, social e ambiental.

5.5. Nesse contexto é justo exigir que os fornecedores interessados em participar do certame licitatório tenham compromisso com a gestão empresarial pautada na sustentabilidade ambiental, econômica e social. E com base no compromisso socioambiental, com vistas ao desenvolvimento regional, as ações para manutenção do meio ambiente sustentável, deverão contemplar soluções, quer individualmente ou através de cooperações, associações, agentes sociais, empresas privadas ou organizações não governamentais.

5.6. A empresa deverá oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.7. Os itens deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5.8. A exigência da certificação de todos os materiais adquiridos, em conformidade com as regulamentações da ANVISA e demais órgãos competentes, é fundamental para assegurar a qualidade, segurança e eficácia dos produtos envolvidos nesta solicitação. Isso garante que apenas itens devidamente testados e aprovados sejam utilizados, minimizando riscos e atendendo às normas vigentes.

5.9. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista estarão previstas no venturo Termo de Referência e Edital.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

6.1. No tocante ao quantitativo, estima-se o fornecimento conforme detalhado no quadro abaixo, de modo a atender de forma adequada e eficiente às demandas apresentadas pela Superintendência de Apoio.

	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QNT
1	Oftalmoscópio	Deve possuir pelo menos 19 lentes de -20 a + 20 dioptrias; Deve possuir seleção de pelo menos 5 Aberturas; Deve possuir Filtro Verde e/ou azul; Deve possuir Lâmpada Xenon ou LED; O Material da Cabeça ser ABS ou material similar; Deve possuir material do Cabo de Metal; Deve possuir Acabamento do Cabo Termoplástico; Tensão: 2.5V ou 3.5V ; Deve possuir alimentação por bateria recarregável; Deve possuir controle de Intensidade da Luz; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues.	106
2	Otoscópio	Deve possuir lampada LED, com iluminacao por fibra optica, portatil, usado para exames externos do conduto auditivo, lente giratoria conectada ao otoscopia, proporcionando aumento de no	106

		minimo 2 vezes, regulador de alta e baixa luminosidade. Deve possuir lampada LED. ACESSORIOS - No minimo 09 (nove) espelhos auriculares reutilizaveis, em pelo menos 03 (tres) tamanhos distintos, com no minimo 03 (tres) unidades de cada tamanho; 01 (uma) bateria recarregavel; 01 (um) carregador de bateria; 01 (um) estojo para transporte e armazenagem; Devem ser entregues com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessarios ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Devem ser entregues os manuais de operacao, em portugues. Alimentação: Carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.	
3	Cuffômetro	Utilizado para medição e calibração da pressão do cuff (balonete) de tubos endotraqueais sem comprometer a terapia do paciente; indica a faixa ideal da pressão do cuff. - SISTEMA COM FAIXA DE PRESSÃO DE NO MÍNIMO 0 – 120 CMH2O; - VISOR COM INDICAÇÃO DA PRESSÃO APLICADA; - INDICADOR VISUAL DA FAIXA IDEAL DE PRESSÃO DE CUFF, ATRAVÉS DE SISTEMA DE CORES; - ESCALA EM CMH2O; - BOTÃO/VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO;- TUBO DE CONEXÃO PACIENTE/DISPOSITIVO EM PVC;	10
4	Ventilômetro portátil	Deve possuir mostradores separados para pequeno fracionado litro e grande completo litro; Deve possuir faixa de medição do volume de no mínimo 0 a 100 litros; Deve possuir mostrador/visor com diâmetro não inferior a 30 mm; Deve acompanhar 01 Maleta de transporte, para o equipamento e seus acessórios. Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.	10
5	Dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente	Deve apresentar capacidade máxima de pelo menos 150 kg. Deve apresentar pelo menos 4 rodízios giratórios, de pelo menos 4", com pelo menos 2 freios. Quadro de aço carbono com pintura epoxi ou aço inoxidável. Cesto para transferência acolchoado, impermeável, que permita higienização. Acionamento por controle remoto ou caixa de comando. A elevação e depressão (altura máxima e mínima) deve permitir a retirada do paciente da cama	10

		hospitalar para uma poltrona/cadeira baixa. Alimentação: bateria, que permita autonomia fora da rede elétrica, recarregável, com acionamento manual de emergência.	
6	Capnógrafo	Aparelho que permite mensurar CO2 e apresentar representação gráfica e numérica em monitor multiparamétrico. Deve possuir compensação automática para pressão atmosférica; permitir capnograma em tempo real e apresentar visualização das taxas de CO2 expirado e inspirado e frequência respiratória; Cabo para conexão ao monitor multiparamétrico.	10
7	Marcapasso Cardíaco Temporário	Marcapasso Cardíaco externo, microprocessado, de câmara única, para estimulação temporária, com LEDs indicadores e displays que atenda as seguintes características mínimas: deve permitir estimulação síncrona e assíncrona monopolar e bipolar; deve possuir indicador da situação da bateria, deve ter frequência de estimulação de no mínimo ate 150 bpm; a amplitude de pulso de estimulação deve ser ajustável entre 0,1 - 12 V; a sensibilidade do sinal do ventrículo deve ter valor mínimo a faixa de 1,0 mV até 20 mV; deve possuir proteção para desfibrilação não inferior a 360 J; deve possuir sistema de trava de teclados; a caixa de proteção deve ser construída em material termoplástico resistente a choques e infiltração de líquido, ou semelhante; alimentação elétrica deve ser através de baterias que tenha duração mínima de 200 horas de uso contínuo; deve acompanhar o equipamento cabos para conexão dos eletrodos, cintas para braço e cintura e maleta de transporte. Deve incluir quaisquer acessórios para adequado funcionamento do marcapasso, incluindo bateria recomendada pelo manual do operador e kits CATETER ELETRODO PARA MARCAPASSO TEMPORÁRIO, de pelo menos 110cm de comprimento, compatível com o marcapasso adquirido, com pinos para conexão com marca-passo	10
8	Máscara facial VNI Infantil	Tipo nasal, esterelizável, com cotovelo giratório, deve acompanhar almofadas de diferentes tamanhos. Almofadas de silicone. Deve acompanhar tira arnês para fixação, feita de material esterelizável.	5

9	Máscara facial VNI Adulto	Tipo Fullface, sem exalação, esterelizável, com cotovelo giratório. Almofada de Silicone. Deve acompanhar tira arnês para fixação, feita de material esterelizável.	16
10	Cabo e lâminas de laringo Infantil	Kit laringoscópio com cabo e pelo menos 4 tamanhos distintos de lâminas (de 00 a 2), compatíveis com o cabo fornecido. Lâmina reta. Lâmpada tipo fibra óptica LED. Em aço inoxidável, cabo e lâminas tamanho infantil. Acompanha estojo para armazenamento dos componentes. Alimentação a pilha ou bateria.	44
11	Cabo e lâminas de laringo Adulto	Kit laringoscópio com cabo e 6 lâminas (3 curvas e 3 retas, tamanhos 3,4 e 5) compatíveis com o cabo fornecido. Lâmpada tipo fibra óptica LED. Em aço inoxidável, cabo e lâminas tamanho adulto. Acompanha estojo para armazenamento dos componentes. Alimentação a pilha ou bateria.	64
12	AMBU Infantil	Bolsa válvula máscara, confeccionado de silicone, capacidade do balão +-500mL, conectores de acrílico, deve apresentar válvula unidirecional, diafragma em silicone ou similar e possuir bolsa reservatória em pvc ou similar. Sem válvula de PEEP. Deve acompanhar chicote extensor de O2 em PVC ou similar, com conexão para copo umidificador. Máscara facial tamanho infantil em acrílico com silicone, borracha ou similar. Deve ser autoclavável.	140
13	AMBU neonatal	Bolsa válvula máscara, confeccionado de silicone, capacidade do balão de aproximadamente 250mL, conectores de acrílico, deve apresentar válvula unidirecional, diafragma em silicone ou similar e possuir bolsa reservatória em pvc ou similar. Sem válvula de PEEP. Deve acompanhar chicote extensor de O2 em PVC ou similar, com conexão para copo umidificador. Máscara facial tamanho neonatal em acrílico com silicone, borracha ou similar. Deve ser autoclavável.	44
14	AMBU Adulto	Bolsa válvula máscara, confeccionado de silicone, capacidade do balão de pelo menos 1000mL, conectores de acrílico, deve apresentar válvula unidirecional, diafragma em silicone ou similar e possuir bolsa reservatória em pvc ou similar. Sem válvula de PEEP. Deve acompanhar chicote extensor de O2 em PVC ou	180

		similar, com conexão para copo umidificador. Máscara facial tamanho neonatal em acrílico com silicone, borracha ou similar. Deve ser autoclavável.	
15	Fita métrica	Fita métrica antropométrica para medição de perímetros (cefálico, abdominal, torácico) e comprimentos em ambiente hospitalar/clínico. Material: Fabricada em fibra de vidro, material sintético de alta resistência ou PVC maleável (não elástico), garantindo a indeformabilidade com o uso contínuo. Graduação: Escala milimétrica (divisão de 1 mm) em ambos os lados, com marcações em preto de alto contraste para facilitar a leitura. Amplitude de Medição: Comprimento total de, no mínimo, 150 cm. Largura da Fita: Entre 10 mm e 15 mm, para garantir estabilidade no manuseio sem perda de flexibilidade. Resistência Química: Superfície lavável e resistente à desinfecção com álcool a 70% e outros saneantes hospitalares, sem risco de apagar a graduação. Material atóxico e bordas arredondadas para evitar lesões na pele do paciente.	79
16	Estadiômetro	Estadiômetro Digital Portátil, com tecnologia de medição por ultrassom, destinado à avaliação antropométrica de crianças (acima de 2 anos) e adultos..Sistema de medição ultrassônico com sensor de alta precisão.Material em ABS ou outro que permita limpeza sem desgasteFaixa de Medição: Amplitude mínima de 30 cm a 200 cm. Resolução/Graduação: Divisão de 0,1 cm ou 1 mm. Visor digital de cristal líquido (LCD) de fácil leitura, com indicação de altura em centímetros (cm). Alimentação: Funcionamento por pilhas (tipo AA ou AAA) ou bateria interna recarregável, com função de desligamento automático para economia de energia. Botão único de operação para facilitar o manuseio. Nível de bolha integrado ou sistema de estabilização para garantir o alinhamento horizontal no momento da medição.	2
17	Capacetes ou Tendas para O2terapia	Capacete de Oxigênio (Tenda/Hood) para oxigenoterapia de alto fluxo, destinado ao uso em pacientes neonatais e pediátricos em ambiente de terapia intensiva ou unidades de internação. Material: acrílico (ou policarbonato) de alta transparência, resistente a	2

		impactos e autoclavável ou compatível com desinfecção de alto nível. Deve ter bordas arredondadas e acabamento liso para facilitar a higienização e garantir a segurança do paciente. Deve ser altamente transparente e livre de distorções ópticas. Mínimo de 02 (duas) portas laterais/aberturas para passagem de tubulações, sensores de O2, termômetros ou acessos venosos. Tamanho Médio (Pediátrico): Aproximadamente 25 a 30 cm de diâmetro.	
18	Desfibrilador e cardioversor	Desfibrilador externo com tecnologia bifásica. Deve apresentar operação manual, automática (DEA) e modo cardioversão sincronizado. Deve apresentar faixa de energia ajustável, de no mínimo 2J a 200 J (ou superior), e apresentar a possibilidade de níveis reduzidos (como 50J , por exemplo). Deve apresentar modos de operação Desfibrilação não sincronizada, cardioversão sincronizada com ECG, modo DEA, modo marcapasso. Deve apresentar impressora. Deve apresentar monitor de ECG integrado, tela LCD ou LED colorida, de no mínimo 8", exibição simultânea de curva ECG e parâmetros, alarmes visuais e sonoros. Deve apresentar Pás externas reutilizáveis pediátrica e identificação clara de uso pediátrico, com comando nas pás para disparo. Deve apresentar bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas de monitorização contínua ou pelo menos 10 choques, indicador de nível de carga. Alimentação deve ser elétrica bivolt e carregador incluso. Deve apresentar memória interna para registro de eventos e interface para exportação de dados via USB. Deve apresentar autoteste automático, proteção contra descarga acidental. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para adequado funcionamento do desfibrilador. Garantia mínima de 12 meses. Deve acompanhar manual de língua portuguesa.	102

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, bem como na justificativa técnica e econômica da escolha da solução a ser contratada. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação, a equipe de planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, isto é, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II- Não será necessário à realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

7.2. Com o intuito de atender aos fins almejados pela rede municipal de saúde, conclui-se que a solução mais adequada consiste na **aquisição de equipamentos destinados às unidades de saúde**, considerando sua importância para a adequada estruturação, modernização e melhoria da capacidade operacional dos serviços prestados. A solução apresenta-se tecnicamente viável, por se tratar de equipamentos disponíveis no mercado, com características padronizadas e compatíveis com as demandas identificadas, proporcionando melhores condições de funcionamento, eficiência e qualidade dos atendimentos ofertados à população.

7.3. A aquisição dos equipamentos mostra-se como a alternativa mais adequada para atendimento das demandas da Administração, uma vez que possibilita a disponibilização de recursos permanentes para apoio às atividades assistenciais e administrativas desenvolvidas pelas unidades de saúde. A solução permite maior planejamento das ações, controle patrimonial, aprimoramento das condições de trabalho dos profissionais e redução de limitações operacionais, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a continuidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

7.4. Nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 119/2023, considerando as características do objeto, verifica-se que os equipamentos a serem adquiridos possuem especificações definidas e disponíveis no mercado, não demandando soluções inovadoras ou alterações significativas em suas características para atendimento das necessidades da Administração. Dessa forma, a aquisição apresenta-se como solução adequada, tecnicamente viável e compatível com o interesse público.

OBJETO	ÓRGÃO	Data Divulgação no PNCP	ID PNCP
Equipamentos destinados às unidades de saúde	Município de independência	16/07/2026	87612826000190-1-000662/2026
Equipamentos destinados às unidades de saúde	Fundo municipal de saúde de rio verde	28/05/2026	185421
Equipamentos destinados às unidades de saúde	Empresa Brasileira De Servicos Hospitalares	07/07/2026	15126437000305-1-002334/2026

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 As informações relacionadas aos preços unitários referenciais neste documento, não deverão ser transferidas para o edital, uma vez que a estimativa de preços destina-se apenas à comparação entre as possíveis soluções. A luz do art. 18, § 1º, VI da Lei Federal 14.133/2021.

8.2 Nesse sentido, o custo total estimado da contratação perfaz o montante de **R\$ 2.063.617,89 (dois milhões sessenta e três mil seiscientos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)**, apurado com base em pesquisa de preços realizada por meio de Banco de Preços, considerando valores praticados no mercado para objetos de natureza similar, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, conforme pesquisa em ANEXO.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a aquisição de equipamentos destinados às unidades de saúde, com o fito de atender as unidades de saúde desta municipalidade.

9.2. A garantia legal ou contratual do objeto serão disponibilizadas no Termo de Referência e Edital.

9.3. Nesse contexto, caberá à empresa contratada a responsabilidade pelo fornecimento e entrega dos equipamentos destinados às unidades da rede municipal de saúde, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento, bem como pela garantia dos equipamentos, quando aplicável.

9.4. Do mesmo modo, é fundamental que a empresa contratada demonstre pleno conhecimento das características e especificações técnicas do objeto, assegurando o fornecimento de equipamentos de qualidade, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acompanhados dos manuais, acessórios e demais componentes necessários ao seu adequado uso, observando as normas técnicas, regulamentações aplicáveis e demais requisitos estabelecidos pela Administração.

9.4. As obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência e Edital.

9.5. A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de*

condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso)

9.6. A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 14.133/21, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

*“Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei.” (grifo nosso)*

9.7. Nesta seara, o legislador previu que em situações de aquisições de bens e serviços comuns, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória, conforme menciona o inciso XLI, art. 6º da Lei nº 14.133/21.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;” (grifo nosso)

9.8. Considerando as afirmações supracitadas e o ciclo de vida do objeto, recomenda-se pela realização de Pregão na forma eletrônica, com a intenção de registro de preços, em razão de que este processo enquadra-se nas hipóteses do art. 3º do Decreto n.º 520/2023 desta municipalidade:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

9.9. Nesse contexto, sugere-se que esta contratação seja realizada com fulcro nos Decretos Municipais n.º 085/2023, 119/2023 e 520/2023 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em regra, as contratações devem ser parceladas sempre que técnica e economicamente viáveis, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar a participação do maior número de fornecedores e assegurar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala, em observância ao disposto no **art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021**.

10.2. Nesse contexto, a Administração deve adotar critérios que favoreçam a ampla participação de fornecedores, observando os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, evitando restrições indevidas ao caráter competitivo do certame e assegurando a eficiência da contratação.

10.3. Assim, o objeto da contratação será parcelado, com a licitação realizada por item, uma vez que essa forma de divisão não ocasiona prejuízo ao conjunto da solução nem perda de economia de escala, mostrando-se técnica e economicamente viável. O parcelamento permitirá a participação de um maior número de licitantes, que poderão apresentar propostas para os itens de seu interesse e capacidade de fornecimento, promovendo maior competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados pretendidos são:

- a) Garantir o fornecimento de equipamentos adequados para atender às necessidades das unidades da rede municipal de saúde, assegurando melhores condições para a prestação dos serviços assistenciais;
- b) Estruturar e modernizar as unidades de saúde, proporcionando maior eficiência, segurança e qualidade nos atendimentos prestados à população;
- c) Assegurar a disponibilidade de equipamentos que contribuam para a continuidade dos serviços, reduzindo interrupções decorrentes da insuficiência ou obsolescência dos equipamentos atualmente utilizados;
- d) Promover maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e maior resolutividade dos serviços;

11.2. A contratação busca assegurar que a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública seja conduzida de forma isonômica e eficiente, promovendo, assim, o desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com os preceitos estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. No que se refere aos resultados pretendidos por esta entidade pública, seguiu as diretrizes estabelecidas no artigo 8º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 119/2023, bem como demais normativos que subsidiam a elaboração do estudo preliminar.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A ADMINISTRAÇÃO TOMARÁ AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE AO CONTRATO:

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Exigir o cumprir dos requisitos da Vigilância Sanitária para garantir que os proponentes, interessados em fornecer seus produtos e serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e assegurem que a qualidade de seus produtos atendam aos requisitos técnicos necessários;

12.1.4. Exigir os documentos de comprovação técnica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira;

12.1.5. Atentar ao prazo de entrega dos equipamentos e execução dos serviços conforme previsão no Termo de Referência;

12.1.6. Após assinatura do contrato ou similar, a Contratante deverá detalhar o processo de execução do serviço previsto no Termo de Referência e Edital;

12.1.7. Verificar se os itens estão de acordo com as especificações constantes no presente estudo e no termo de referência a ser elaborado impossibilitem sua utilização;

12.1.8. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;

12.1.9. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

12.1.10. Deverão estar inclusos na proposta os serviços de montagem, instalação e treinamento da equipe.

12.1.11. Efetuar a inspeção padrão dos produtos previamente a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse estudo técnico preliminar;

12.1.12. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades

12.1.13. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do produto pretendido, por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência;

12.1.14. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente estudo técnico preliminar e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a fundação municipal de saúde de São Gonçalo ou modificação das obrigações;

12.1.15. Caso sejam necessárias adequações/adaptações, as alterações serão realizadas por parte da Fundação Municipal de Saúde (FMS).

13. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, já as contratações interdependentes são as que por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntas, para a plena satisfação da necessidade da Administração;

13.2. Dito isso, não foi identificado à necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13.3. Registra-se que os equipamentos objeto da presente contratação deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses, período durante o qual a contratada será responsável pela assistência técnica, bem como pela execução das manutenções preventivas e corretivas, quando aplicáveis, e pela substituição de peças e componentes que apresentem defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração. Encerrado o prazo de garantia, a responsabilidade pelas manutenções preventivas e corretivas passará a ser da Administração, que adotará as providências necessárias para assegurar a continuidade do funcionamento dos equipamentos, não configurando tal necessidade como contratação correlata ou interdependente à presente aquisição.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

14.2. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

14.3. Sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da qualidade, segurança e desempenho dos equipamentos, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, mediante a adoção de práticas que reduzam os impactos ambientais, incluindo a preferência por produtos e embalagens ambientalmente adequados, bem como a observância das normas ambientais e regulamentações aplicáveis pelos fabricantes e fornecedores.

14.4. Adoção de procedimentos racionais na tomada de decisão quanto à aquisição dos equipamentos, observando-se a real necessidade, a oportunidade, a economicidade e a sustentabilidade da contratação, visando à otimização dos recursos públicos, à redução de desperdícios e ao adequado atendimento das necessidades das unidades da rede municipal de saúde.

14.5 A contratação decorrente do presente processo deverá observar os princípios e objetivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme arts. 5º e 11, inciso IV, da referida norma, quando aplicável ao objeto da contratação.

14.6 A contratação exigirá da contratada a observância das boas práticas de sustentabilidade, compatíveis com a natureza dos equipamentos, contemplando, sempre que aplicável, processos produtivos ambientalmente responsáveis, destinação adequada de resíduos e embalagens, além do cumprimento das normas técnicas, ambientais e de qualidade vigentes, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e a redução dos impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação pretendida, condicionada à implementação das providências discriminadas, cabendo destacar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade e viabilidade.

15.2. Pelo exposto, conclui-se que a contratação da solução ora proposta revela-se recomendável, porquanto atende de forma integral e satisfatória às necessidades previamente diagnosticadas, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, sendo, portanto, medida que se coaduna com os objetivos institucionais e normativos aplicáveis.

São Gonçalo, 30 de julho de 2026.

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DE ETP/DFD:

MARIANNA PEREIRA DE MORAES

MAT. 350.279

REQUISITANTE: Superintendência de Apoio

Marcos Paulo Francisco Godinho Mendes

MAT. 360.815